



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Sr. Duarte Jr.)

Apresentação: 13/08/2025 16:28:24.763 - CPD

REQ n.105/2025

Requeiro audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de debater as convocações massivas de titulares do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de debater as convocações massivas de titulares do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para revisões periódicas, apesar da vigência da Lei nº 15.157, de 2025, que dispensa a reavaliação para pessoas com limitações permanentes, irreversíveis ou irrecuperáveis.

Convidados:

1. Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
2. Representante do Ministério da Previdência Social;
3. Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
4. Representante do Ministério Público da União (MPU);
5. Representante do Tribunal de Contas da União (TCU);
6. Representante da Defensoria Pública da União (DPU).



Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253040526900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

Apresentação: 13/08/2025 16:28:24.763 - CPD

REQ n.105/2025

JUSTIFICAÇÃO

A promulgação da Lei nº 15.157, de 2025, representou uma conquista histórica para as pessoas com deficiência e para todos os beneficiários do BPC e segurados do Regime Geral de Previdência Social que enfrentam condições de saúde permanentes, irreversíveis ou irrecuperáveis. Ao eliminar a exigência de perícias periódicas nesses casos, a norma visou resguardar direitos, reduzir constrangimentos e assegurar dignidade a quem vive em vulnerabilidade extrema.

Contudo, o que se verifica na prática é a ocorrência de convocações massivas de beneficiários para revisões, em aparente descumprimento da lei. O processo carece de transparência, não havendo qualquer publicidade clara sobre tais chamamentos nem critérios objetivos amplamente divulgados, o que gera insegurança jurídica e administrativa. Tal conduta levanta a suspeita de que estejam sendo realizadas revisões desnecessárias, que sobrecarregam a já fragilizada estrutura do INSS e contribuem para o agravamento das filas de atendimento inicial.

Mais grave ainda, submeter pessoas com deficiência a deslocamento, exames e entrevistas invasivas, quando a lei expressamente a dispensa, significa impor processos desgastantes e humilhantes, que comprometem sua dignidade e provocam sofrimento psicológico. É dever desta Comissão apurar as razões desse cenário, exigir o cumprimento integral da Lei nº 15.157/2025 e garantir que avanços legislativos não se transformem em letra morta.

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado Duarte Jr.

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253040526900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 3 0 4 0 5 2 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

PSB/MA

Apresentação: 13/08/2025 16:28:24.763 - CPD

REQ n.105/2025



Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253040526900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.